

PORTARIA nº 560 de 12 de julho de 2022

Transfere, Altera e Renova a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea de ALESSANDRO DE SOUZA POLATO para NEW HOPE SP AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (Filial),

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 159805/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 07 de julho de 2022, acostado nas folhas nº 355 a 358, do protocolo nº 337629/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, alterar e renovar a outorga de ALESSANDRO DE SOUZA POLATO, inscrito no CPF sob nº 814.026.789-91, concedida pela Portaria nº 994 de 28/11/2019, publicada no DOE do dia 29/11/2019, para NEW HOPE SP AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (Filial), inscrito no CNPJ sob nº 34.355.566/0002-39, referente ao Processo nº 337629/2020, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos e dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 130, Km 65 + 60 km à direita, zona rural, município de Novo São Joaquim/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 - 15°12'02,11" de Latitude Sul e 53°38'17,82" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 5,54 m³/h por um período de 5,61

h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 30,60 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 - 15°12'02,94" de Latitude Sul e 53°38'47,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,39 m³/h por um período de 19,06 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 64,62 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 - 15°11'40,82" de Latitude Sul e 53°36'12,33" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 2,46 m³/h por um período de 8,98 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 22,11 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 - 15°11'48,94" de Latitude Sul e 53°37'01,07" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 28,00 m³/h por um período de 0,4328 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 12,12 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

VIII - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **07 de julho de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 - 15°12'02,11" de Latitude Sul e 53°38'17,82" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	5,540	5,610	31
Fevereiro	5,540	5,610	28
Março	5,540	5,610	31
Abril	5,540	5,610	30
Mai	5,540	5,610	31
Junho	5,540	5,610	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	5,540	5,610	31
Agosto	5,540	5,610	31
Setembro	5,540	5,610	30
Outubro	5,540	5,610	31
Novembro	5,540	5,610	30
Dezembro	5,540	5,610	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 11.343,981

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 - 15°12'02,94" de Latitude Sul e 53°38'47,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	3,390	19,060	31
Fevereiro	3,390	19,060	28
Março	3,390	19,060	31
Abril	3,390	19,060	30
Mai	3,390	19,060	31
Junho	3,390	19,060	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	3,390	19,060	31
Agosto	3,390	19,060	31
Setembro	3,390	19,060	30
Outubro	3,390	19,060	31
Novembro	3,390	19,060	30
Dezembro	3,390	19,060	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 23.583,891

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 - 15°11'40,82" de Latitude Sul e 53°36'12,33" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	2,460	8,980	31
Fevereiro	2,460	8,980	28
Março	2,460	8,980	31
Abril	2,460	8,980	30
Mai	2,460	8,980	31
Junho	2,460	8,980	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	2,460	8,980	31
Agosto	2,460	8,980	31
Setembro	2,460	8,980	30
Outubro	2,460	8,980	31
Novembro	2,460	8,980	30
Dezembro	2,460	8,980	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 8.063,142

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 - 15°11'48,94" de Latitude Sul e 53°37'01,07" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	28,000	0,433	31
Fevereiro	28,000	0,433	28
Março	28,000	0,433	31
Abril	28,000	0,433	30
Maio	28,000	0,433	31
Junho	28,000	0,433	30

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	28,000	0,433	31
Agosto	28,000	0,433	31
Setembro	28,000	0,433	30
Outubro	28,000	0,433	31
Novembro	28,000	0,433	30
Dezembro	28,000	0,433	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 4.423,216

